



DELIBERAÇÃO CBH - Paracatu Nº 45 de 18 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a criação de um grupo de trabalho/comissão para discutir a revogação da União dos comitês.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:

Art. 1º: Aprova a criação de um grupo de trabalho/comissão para discutir a revogação da União dos comitês;

Art. 2º: Fica indicado os conselheiros para compor o Grupo de trabalho/Comissão que analisará a situação da união ou não dos comitês, bem como avaliará a necessidade de mantê-la:

Titular

- Nome: Antônio Eustáquio Vieira e Tobias Pinto Vieira
- Segmento: Sociedade Civil
- Instituição: MOVER

Suplente

- Nome: Afonso de Jesus Silveira Andrade
- Segmento: Sociedade Civil
- Instituição: ASPROM

Titular

- Nome: Túlio Pereira de Sá
- Segmento: Usuários
- Instituição: FIEMG

Suplente

- Nome: Saulo de Lima Bernardes
- Segmento: Usuários
- Instituição: COPASA

Titular

- Nome: Alexandre Stehling dos Santos
- Segmento: Poder Público Municipal
- Instituição: Prefeitura Municipal de Vazante



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2023

Suplente

- Nome: Ivonete Antunes
- Segmento: Poder público Municipal
- Instituição: Prefeitura Brasilândia

Titular

- Nome: Ciro Leonardo Rabelo Coelho
- Segmento: Poder Público Estadual
- Instituição: IGAM

Art. 3º: Essa deliberação entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Antônio Eustáquio Vieira

Presidente do CBH-Paracatu